



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 262
Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA/PMDB

**Ilmo. Sr.
Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB**

NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a prestação de serviços de consultoria jurídica especializada, no que concerne a declarar ao município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a receita federal do brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das instruções normativas RFB Nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 E Nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial em auxílio ao município de duque Bacelar - MA, amparo legal Art. 74, III, C, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Duque Bacelar - MA, 05 de abril de 2024

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura